

IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87

PORTARIA N. 003/2021

“ Dispõe sobre a readequação e substituição dos membros da comissão de recebimento e conferências das mercadorias e serviços adquiridos pelo IPSGMLL e dá outras providências”.

Pedro Antonio Ovelar Garcete, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS - IPSMGLL , Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando, que cabe ao gestor acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos/atas de registros de preços celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registros de preços celebrados pelo Município;

Considerando que a fiscalização de contrato/atas é a atividade de controle e inspeção sistemática do objeto contratado – aquisição de bens, serviços ou obras – pela Administração.

Considerando que as condutas incompatíveis com a função de fiscal podem ensejar a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, conforme artigos 82 e 83, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam designados para acompanhar e fiscalizar, bem como compor a comissão de recebimento e conferência das mercadorias recebida por esta autarquia municipal, o servidor Abel Mendes Aveiro e a servidora Edina Bispo de Lima.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 06 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE

DIRETOR PRESIDENTE DO IPSMGLL

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete